



**TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 192/2016 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL EM RELAÇÃO AO ADEQUADO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E SUAS IMPLICAÇÕES, PARA A FINALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONFORME LEI FEDERAL Nº 11.977/2009**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr (a) **ROBERTO FELIN JÚNIOR**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **C. PEZZINI - PROJETOS AMBIENTAIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Goiás, nº 22, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.739.686/0001-70, neste ato representado por sua representante Sra. **CAMILA PEZZINI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CPF/MF sob n.º 011.432.300-35, portadora da cédula de identidade civil n.º 2070232703, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Dispensa de Licitação nº 33/2016, Processo nº 129/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 192/2016 datado de 16 de agosto de 2016 e Termo Aditivo I.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – item 3.1 – do prazo de execução e do recebimento: Fica prorrogado o prazo de execução até 22 de novembro de 2016 em atendimento a solicitação em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 21 de outubro de 2016.

**ROBERTO FELIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
Município Contratante

Testemunhas:  
Carina da Silveira: \_\_\_\_\_  
CPF: 016.708.600-60

**CAMILA PEZZINI**  
Representante Legal C. Pezzini  
Contratada

Guilherme Baptista Piovesan \_\_\_\_\_  
CPF: 006.786.520-82